



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE STORAGE PARA A MANUTENÇÃO DAS IMAGENS GERADAS, ALÉM DA AQUISIÇÃO DAS BODY CAMS.

#### 1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a contratação dos serviços continuados de storage para a manutenção das imagens geradas, além da aquisição das body cams que passarão a ser utilizados pela Polícia Militar na sua missão precípua de polícia ostensiva, uma vez que atuando nas ruas o policial militar é exposto a situações que poucas pessoas são testemunhas para eventuais problemas.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (Lei nº 10.520/2002)*

A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520/02.

*“Art. 1º- “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02)*

## **2 - JUSTIFICATIVA:**

Considerando as constantes transformações sociais nas últimas décadas verifica-se que houve intensificação tanto de confrontos quanto atuação de grupos armados e de narcotraficantes.

Dessa forma, torna-se uma constante a necessidade de aprimoramento, inovação e de melhoria contínua das atividades de policiamento e no atendimento às ocorrências, o que tem demandando cada vez mais a necessária incorporação de tecnologias que garantam tanto a segurança do policial quanto da população nos aspectos legais e jurídicos que envolvem as ações de combate à criminalidade, levando assim à necessidade de se pesquisar constantemente as boas práticas e inovações, e de se adotar, formas e equipamentos para melhoria dos processos existentes.

Partindo dessa premissa, foram realizadas pesquisas, onde se identificou que é crescente a adoção de câmeras corporais (Body Cam) pelas forças policiais, como ferramenta contribuinte ao bom desempenho das atividades do policial, e ainda como instrumento auxiliar em situações onde a ação possa ser objeto de questionamentos legais diversos e estudos de casos.

Neste contexto, buscou-se avaliar a efetividade do uso das Body Cams como solução integrada e para otimização e melhoria da qualidade e da segurança do policial no atendimento das ocorrências, permitindo análises administrativas, de inteligência, correcionais, estratégicas e operacionais, ao agregar a documentação das ações, em áudio e vídeo, como já ocorre em diversas polícias nacionais e no mundo.

O uso das câmeras corporais permite que as imagens de ações desenvolvidas possam ser utilizadas em treinamentos e capacitações de novos policiais, podendo ser transformados em casos para estudos e desenvolvimento de novas técnicas a serem incorporadas ao cotidiano de policiamento.

No Brasil e especificamente no Estado do Rio de Janeiro, o uso de câmeras corporais ainda não é usual, apesar de estarem sendo utilizadas de forma bastante limitada e específica em apenas em algumas operações policiais e por unidades especializadas da SEPM.

Dado o grande volume de imagens que serão geradas diariamente e, considerando que os equipamentos de informática (computadores) das unidades não comportam esses volumes de arquivos na velocidade com que será necessário serem baixados, o uso de docas (Dock Stations) torna-se equipamento fundamental para fazer o download e upload das imagens de diversas câmeras

simultaneamente quando da troca de guarnições, garantindo assim a velocidade necessária para as trocas de turno e liberação das câmeras para os policiais que estarão assumindo o serviço.

A contratação do Serviços continuados de storage para a manutenção das imagens geradas, além da aquisição das Body Cams se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento dos equipamentos do projeto diretamente relacionado às ações do Eixo Enfrentamento à Criminalidade Violenta, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, previstos no inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Observando as possibilidades disponíveis no mercado, chegamos a conclusão que a contratação do serviço faz-se de extrema importância, visto que há a compatibilidade entre os produtos que deverá ser analisada, não sendo possível a compra de uma determinada marca de BodyCam em consoante a outra marca de Dock station.

### **ALTERNATIVAS**

Conforme se pode observar, o problema apresentado traz diversas possibilidades se abordamos apenas as câmeras digitais. O mercado diversifica bastante as opções, entretanto, em pesquisas sobre o assunto, chegamos a modelos mais específicos para a solução deste imbróglio, haja vista a necessidade de compatibilidade as Dockstations que serão fornecidas no contrato de serviços, tanto na manutenção das câmeras, quanto no descarregamento e armazenamento das imagens geradas.

É necessário para que tenhamos o real alcance ao objetivo, que as câmeras estejam instaladas nos fardamentos dos policiais que as usarão de modo que as imagens sejam feitas em primeira pessoa, e para isso, são indicados os modelos de câmera corporal (Body cam), sendo as câmeras com microfone integrado, para que além das imagens, possam ser captados os áudios das ações policiais.

Dentre as opções presentes no mercado atual, temos a contratação do serviço de docas, junto ao armazenamento e tratamento das imagens, além da aquisição de câmera corporais no regime comodato. Onde ao término do contrato a parte contratante deverá restituir toda tecnologia adquirida.

Outra opção é a aquisição de câmeras corporais pela corporação, inserindo-a em carga patrimonial, junto a contratação do serviço de docas, concomitantemente ao armazenamento e tratamento das imagens. O que se mostra mais eficiente. Sendo certo que ao término do contrato de serviço de storage e dock station, o bem adquirido permanecerá na carga das unidades aumentando-se o

patrimônio e permitindo que a corporação futuramente alcance meios de por continuidade ao serviço que por ora se encerra.

Não nos resta outra opção além de assinatura de convênio de contratação de serviços de storage, descarregamento, tratamento, armazenamento do material obtido com as câmeras compradas do mesmo cedente.

Dentre todas as possibilidades existentes no mercado, as Câmeras e Dock stations fornecidos em conjuntos irão diminuir a possibilidade de conflito e assim aumentando a eficácia e êxito na proposta.

### 3 - OBJETO:

Item	ID SIGA	Descrição	Quantidade estimada
01	<b>166764</b>	CAMERA FILMADORA DIGITAL, MONITOR: 2", COLORIDO, TFCT LCD, ALTARESOLUCAO, TAMANHO: 94 X 60 X 31 MM, RESOLUCAO: 2304 X 1296p, 30, ZOOM: ATE 16x, TENSAO: LITIO, ION RECARREGAVEL, INTERNA, 3100 mAh, COR: N/D, ACESSORIO: MICROFONE E ALTO FALANTE INTERNOS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1601
02	<b>167455</b>	TRATAMENTO DE ACERVOS, DESCRICAO: PRESTACAO DE SERVICOS DE ARMAZENAGEM DE VIDEO EM VGA E HDMI, ARMAZENAGEM DE 6TB, RESOLUCAO 1024X600PX, PROCESSADOR DE 3.4GHZ COM FORNECIMENTO DE DOCK STATION, ORIGEM: PESSOA JURIDICA, FORMA FORNECIMENTO: MENSAL	36 MESES

#### 4- METODOLOGIA DE CÁLCULO, QUANTIDADE PRETENDIDA E ESTOQUE

##### Metodologia de cálculo

De acordo com informações obtidas junto a Primeira Seção do Estado Maior da SEPM (EMG-PM1), o efetivo da Corporação em atividade operacional de batalhões convencionais é de 11.270 (onze mil duzentos e setenta) Policiais Militares, dados do mês de Agosto de 2020, sendo que o efetivo da SEPM em condições (“Prontos”) de acautelar as body cams, está em torno de 1.601 (hum mil seiscentos e um) Policiais Militares.

Câmeras (Body Cam) 1.601 (mil seiscentos e um), para utilização pelos policiais em suas atividades regulares. Insta informar ainda, que tal numerário leva-se em conta a natureza do serviço, o quantitativo de tropas empenhadas em serviço administrativo, ou tropas que não estão aptas ao serviço externo que desta forma não farão uso do referido projeto.

Contrato de prestação de serviços armazenagem de imagens com fornecimento de Dock Stations – incluindo manutenção, reparo, reposição, software pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Referida em tabela:

Total do efetivo Pronto: 11.270 tropas

\* Considera-se para fins de turno diário 1/4 do efetivo pronto: 2.817,5 (2.818 tropas)

\*\* Para fins de aquisição se considerou o número de: 2.878 tropas (~2/3 do necessário)

<b>RELAÇÃO DO EFETIVO PRONTO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2020</b>			
<b>CPA</b>	<b>EFETIVO</b>	<b>PRONTOS</b>	<b>1/4 DO EFETIVO PRONTO</b>
<b>1° CPA</b>	<b>2° BPM</b>	<b>362</b>	<b>90,5</b>
	<b>3° BPM</b>	<b>457</b>	<b>114,25</b>
	<b>4° BPM</b>	<b>463</b>	<b>115,75</b>
	<b>5° BPM</b>	<b>601</b>	<b>150,25</b>

	<b>6° BPM</b>	<b>341</b>	<b>85,25</b>
	<b>16° BPM</b>	<b>338</b>	<b>84,5</b>
	<b>17° BPM</b>	<b>254</b>	<b>63,5</b>
	<b>19° BPM</b>	<b>274</b>	<b>68,5</b>
	<b>22° BPM</b>	<b>315</b>	<b>78,75</b>
	<b>23° BPM</b>	<b>385</b>	<b>96,25</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3790</b>	<b>947,5</b>
<b>2° CPA</b>	<b>9° BPM</b>	<b>410</b>	<b>102,5</b>
	<b>14° BPM</b>	<b>564</b>	<b>141</b>
	<b>18° BPM</b>	<b>569</b>	<b>142,25</b>
	<b>27° BPM</b>	<b>281</b>	<b>70,25</b>
	<b>31° BPM</b>	<b>411</b>	<b>102,75</b>
	<b>40° BPM</b>	<b>249</b>	<b>62,25</b>
	<b>41° BPM</b>	<b>494</b>	<b>123,5</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>2978</b>	<b>774,5</b>
<b>3° CPA</b>	<b>15° BPM</b>	<b>754</b>	<b>188,5</b>
	<b>20° BPM</b>	<b>766</b>	<b>191,5</b>
	<b>21° BPM</b>	<b>372</b>	<b>93</b>
	<b>24° BPM</b>	<b>394</b>	<b>98,5</b>
	<b>39° BPM</b>	<b>334</b>	<b>83,5</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>2620</b>	<b>655</b>
<b>4° CPA</b>	<b>7° BPM</b>	<b>759</b>	<b>189,75</b>
	<b>12° BPM</b>	<b>761</b>	<b>190,25</b>
	<b>35° BPM</b>	<b>362</b>	<b>90,5</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>1882</b>	<b>470,5</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11270</b>	<b>2817,5</b>
	<b>NÃO FARÃO USO DO MATERIAL</b>		<b>40%</b>
	<b>TOTAL DE MATERIAL PRETENDIDO</b>		<b>1601</b>

#### **5- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste termo, deverá ser entregue no Coordenadoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), situada a Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, devendo ser confirmado no momento da assinatura contratual se houver, ou emissão da nota de empenho;

## **CONDICÃO DE ENTREGA:**

- 1) A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscais, as custas da contratante (deslocamento, estadia e alimentação), na condição de representantes, os quais deverão proceder à verificação prévia na fábrica e posteriormente a verificação definitiva do material e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
  - a) A empresa deverá comunicar a SEPM, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2333-2828.
  - b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.
  - c) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado e oficializado pela CETIC em publicação específica;
  - d) Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

## **5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A CONTRATADA deverá apresentar, comprovação de aptidão e qualificação técnica, que poderá ser feito através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter prestado serviços compatíveis em termos de características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto da pretensa licitação, nos termos do Art. 30 da Lei nº8.666/93.

Será aceito atestado que comprove a capacidade técnica de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação aos quantitativos dos itens de maior relevância, em atendimento ao Enunciado n.º 39 – PGE RJ (Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro) - Qualificação técnica do licitante;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o Licitante;

Declaração de que o licitante possui ou reúne condições de apresentar, no momento da entrega do objeto de contrato resultante desta licitação, documento comprobatório de regularidade perante o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para comercialização de produtos controlados relativos a este certame, conforme o Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 - Regulamentos para Fiscalização de Produtos Controlados, no que couber.

Na fase de habilitação, deverá ser apresentado pela empresa fornecedora, laudo emitido por banco de provas ou laboratório independente, contendo testes que comprovem a capacidade do equipamento, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM) – Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, supracitado, por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem.

Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de comercialização, emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

## **6 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para contratação do referido serviço e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **7 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso,

eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma parcelada em cotas mensais sucessivas e em quantidades proporcionais ao prazo de duração do contrato.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela (mês);

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com execução do objeto contratual, devidamente atestada pelo(s) servidor(s) competente(s);

A fiscalização do contrato terá o prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento;

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

O faturamento mensal da contratação do serviço será composto pela soma dos serviços de todos os itens na quantidade efetivamente realizada no mês, multiplicando pelo valor unitário correspondente, somado aos valores dos equipamentos, componentes e peças originais que vierem a ser substituídos.

## **8 – GARANTIA:**

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de no mínimo 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para Administração, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para PMERJ.

A garantia deverá fornecer cobertura contra defeito de fabricação, realizando a imediata troca do produto, salvo se constatado, que o defeito foi em consequência de má utilização do material.

### Garantia Técnica

Esse requisito tem por finalidade central buscar garantir que a empresa contratada entregue serviços com alto nível de qualidade, uma vez que ela própria será responsável por corrigir todas as falhas em seus produtos enquanto perdurar sua relação contratual com a área requisitante.

A CONTRATADA deverá prestar a GARANTIA TÉCNICA dos serviços entregues pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do Recebimento Definitivo. A identificação e a comunicação de defeitos dos serviços/produtos deverão ser efetuadas dentro do período de GARANTIA TÉCNICA, devendo a totalidade dos defeitos reportados ser corrigida pela CONTRATADA, ainda que a conclusão do serviço ultrapasse esse período.

#### Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, comprovante de prestação de garantia da ordem de 3 % do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A adoção do valor de 3% para essa garantia se justifica na ideia de proteger a Administração na forma máxima permitida por lei, uma vez que a adoção da Garantia Contratual não irá prejudicar a busca pela economicidade.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação;

Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato;

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato;

O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

### **9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da unidade quando da entrega dos produtos;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste ESTUDO TÉCNICO;

Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste edital, caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste estudo;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) possuir a capacidade de produção e entrega dos bens, necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os bens objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

## **11 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

O julgamento reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Outro ponto de suma importância é o parcelamento do objeto em lotes ou itens.

O argumento para a escolha citada reside no fato de que, por se tratar de fornecimento de câmeras corporais (body cam) e Dock Stations compatíveis um com o outro, devendo, portanto a empresa ganhadora se comprometer a entregar os dois produtos juntos e compatíveis.

Validando estes argumentos, segue abaixo jurisprudência do TCU acerca da problemática:

**“É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.**

Representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens. O representante alegara, a partir de relatório da CGU, *“que seria indevido agrupar itens em lotes, pois tal procedimento afrontaria o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, defendendo que a divisão por itens melhor atenderia ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local e impediria a participação de médias e grandes empresas locais, citando, para tanto, precedentes jurisprudenciais do TCU”*. Em sentido oposto, e também citando precedentes do Tribunal, o município argumentara que *“os dispositivos legais citados pela CGU estabelecem entendimento contrário, no sentido de que as compras, sempre que possível, devem ser divididas em tantas parcelas quanto forem necessárias ao aproveitamento das peculiaridades do mercado, em obediência ao princípio da economicidade, aduzindo que, por essa razão, a licitação foi dividida em dezesseis lotes, cujos itens foram agrupados conforme as particularidades de cada produto”*. Analisando o feito, anotou o relator a

pertinência da representação, *“haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”*. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107

itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “*elevado número de procedimentos para seleção*”, o que “*tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*”. E concluiu no sentido de considerar, diante de irregularidade formal apurada, a representação parcialmente procedente, anotando que “*diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica*”. O Plenário do TCU, ao acolher a proposta da relatoria, julgou parcialmente procedente a representação. **Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.**

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## **12- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

### **13–SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Fica a contratada, sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### **14– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:**

SD PM RG. 107.330 Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier. Id. Func. 5082445-7

### **15 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

Gestor: 2º TEN PM **MAGAIVER** Vilasboas Mariano da Silva, RG 106.442, ID Funcional 5089648-2.

Fiscal: 3º SGT PM Robson Alexandre Vicente **PINTO**, RG 81.707, Id Funcional 4213834-5.

Fiscal: CB PM **SILMARA** Regina de Almeida Leite, RG 104.003, Id Funcional 5031034-8.

Fiscal: SD PM **Rodrigo RODRIGUES** dos Santos, RG 105.085, Id Funcional 5078957-0.

### **16- CONDIÇÕES GERAIS**

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

**SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE – SSCC** localizado na Rua Carmo Neto - Cidade Nova, Rio de Janeiro - 20210-051, Tel: (21) 2276-6499.

- **Diretoria de Licitações e Processos da SEPM**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, Rio de Janeiro. Tel: (21) 2333-2693.

## **17- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A contratada será responsável por todos os empregados que constituem mão-de-obra direta ou indireta em toda abrangência do Contrato;

Qualquer determinação da fiscalização deverá ser prontamente obedecida pela Contratada, quer quanto a sua natureza, quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do contrato;

A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, com a aplicação das sanções previstas no contrato.

A Contratada deverá cumprir, fielmente as demais instruções pertinentes aos serviços contratados, determinados pela Administração.

## **17 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I-** MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

**ANEXO II-** ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

**ANEXO III -** MAPA DE RISCO

**ANEXO IV -** DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

**ANEXO V –** MODELO DE ORDEM DE COMPRA

**ANEXO VI -** DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

**ANEXO VII -** DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO VIII -** DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS.

**ANEXO IX -** DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE (SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

## **LOCAL E DATA DA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2021.

**ANEXO I**

**PEDIDO DE ORCAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
VALOR TOTAL – R\$					

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: Será de acordo com o supracitado no Termo de Referência. (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado)	Prazo de entrega do material: Será de acordo com o supracitado no Termo de Referência. (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO N°:</b>		<b>PROCESSO N°:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>		<b>ATA N°:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>		<b>FORNECEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>	
<b>CEP:</b> 20.031-040	<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02	<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>BAIRRO:</b>	
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b> RJ
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		<b>TELEFONE:</b>	<b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b> 2717-6216	2717-6463	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b> BANCO:      AGÊNCIA:      CONTA:	
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira		<b>OBSERVAÇÕES:</b>	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01			UN			
02			UN			
03			UN			
04			UN			
05			UN			
06			UN			
07			UN			
08			UN			
09			UN			
10			UN			
11			UN			
12			UN			
13			UN			
14			UN			
15			UN			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</li> <li>- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.</li> <li>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</li> <li>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</li> <li>- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</li> </ul>						
<b>TOTAL: R\$</b>						

### ANEXO III

<b>1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>Risco 01:</b>	Morosidade no processo licitatório
<b>Probabilidade:</b>	BAIXA
<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Possibilidade de perda do recurso orçamentário.	ALTO
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Planejamento de todas as ações prioritárias a serem executadas.	EMG
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Convocação de reunião extraordinária da equipe de mapeamento de processos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.	EMG
<b>Risco 02:</b>	Proposta com valor superior ao estimado
<b>Probabilidade:</b>	MÉDIA
<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Maior gasto para a SEPM	ALTO
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Acompanhar o andamento da licitação e as propostas. 2. Verificar as especificações detalhadas no edital.	Equipe de licitação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Pesquisa de mercado	Equipe de licitação
<b>Risco 03:</b>	Inconsistência nas quantidades
<b>Probabilidade:</b>	BAIXA
<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Perda do processo licitatório.	ALTO
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1. Divulgação do edital; 2. Realizar a aquisição pelo Sistema de Registro de Preço.	Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Fazer um aditivo ao contrato.	DGAF
<b>Risco 04:</b>	Calamidade financeira e/ou restrição econômica decretada pelo Estado que interfira no pagamento à contratada

<b>Probabilidade:</b>	MÉDIA	
<b>Dano</b>		<b>Impacto</b>
Endividamento e/ou perda dos serviços prestados pela Contratada		ALTO
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Cálculo do impacto orçamentário		Equipe de Planejamento
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Fazer um aditivo ao contrato.		DGAF

<b>2 – RISCOS DA SOLUÇÃO APRESENTADA</b>		
<b>Risco 01:</b>	Cobertura de rede de telefonia contratada não coincide com a observada, ocasionando baixa cobertura da rede em algumas áreas/municípios do RJ.	
<b>Probabilidade:</b>	MÉDIA	
<b>Dano</b>		<b>Impacto</b>
Alteração na transmissão de dados que conseqüentemente poderá aumentar o tempo de envio de dados à central, resultando em perda da precisão do posicionamento e/ou risco de perda do sinal.		ALTO
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Prever, já na contratação, a obrigatoriedade de relatório da (s) operadora (s) acerca da qualidade do sinal nas diferentes áreas do Estado do Rio de Janeiro, de modo que o chip utilizado corresponda à operadora com a melhor cobertura de telefonia. Especificar, no Termo de Referência, sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato.		Fiscal do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Se detectada a alteração na frequência de transmissão, entre outras alterações ligadas a baixa cobertura da telefonia na área específica, a empresa contratada deverá imediatamente migrar para o chip multioperadora.		Fiscal do Contrato
<b>Risco 02:</b>	Não atender satisfatoriamente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva	
<b>Probabilidade:</b>	MÉDIA	
<b>Dano</b>		<b>Impacto</b>
Atraso na resolução de problemas com equipamentos e/ou transmissão de dados		ALTO
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Definir o quantitativo de serviços por dia e tempo de atendimento in loco em caso de reparo ou troca do aparelho de GPS.		Autor do Termo de

		Referência
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Notificar a empresa Contratada e aplicar multa com base nos dias em que o serviço não for realizado.		Fiscal do Contrato
<b>Risco 03:</b>	Interrupção do serviço entre a empresa contratada e a(s) operadora(s) de telefonia(s)	
<b>Probabilidade:</b>	MÉDIA	
<b>Dano</b>		<b>Impacto</b>
Desativação e/ou suspensão do chip ocasionando perda da transmissão de dados pelo GPS à central de monitoramento		Alto
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Prever, já na contratação, a obrigatoriedade de relatório da (s) operadora (s) acerca da qualidade do sinal e de certificado de idoneidade.		Autor do Termo de Referência
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Exigir, que outra operadora de telefonia seja contratada para manutenção dos serviços, sob pena de aplicação de sanções contratuais.		Fiscal do Contrato

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ – SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão nº \_\_\_/20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

**ANEXO VII**

(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo